



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-082
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1026506-48.2014.8.26.0602/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **SERVTRÔNICA SEGURANÇA ELETRÔNICA S/C LTDA**
 Executado: **ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS USINAGEM ME e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Carlos Metroviche**

Vistos.

- 1 - Providencie a exequente a juntada de memória atualizada do débito.
- 2 - Nos termos do art. 866 do CPC, defiro a penhora de 5% do faturamento mensal da empresas, até o valor do débito.
- 3 - Nomeio como administrador o Dr. Fábio Souza Pinto, que cumprirá o parágrafo 2º do art. 866 do CPC.

Int..

Sorocaba, 15 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**